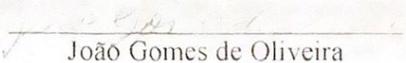


CESSÃO DE DIREITO

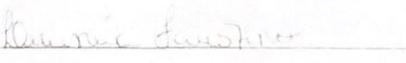
JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº neste município e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador do CPF nº 760.420.069-91 e RG nº 7.647.707-8-PR, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a Sra. **LUCINEIA FAUSTINO**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 4.999.173-8-PR, residente e domiciliada na Rua Ceará, 435 neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição da **DATA DE TERRAS Nº 04 (quatro), DA QUADRA Nº 39 (trinta e nove), SEM BENFEITORIA, SITUADO NA PLANTA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**. A qual pagou integralmente.

E por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor.

Barbosa Ferraz, 10 de Junho de 2003


João Gomes de Oliveira
CPF-760.420.069-91

Lucinéia Faustino
RG-4.999.173-8



TESTEMUNHAS:



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

ERILDO PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pedreiro, residente e domiciliado no Lote 25, Quadra 01, Vila Rural Nova Morada, Bairro São Judas, neste município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G. n.º 4.376.965-0-PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 600.208.659-53. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, CEDE E TRANSFERE ao Sr. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n.º Vila Benta, nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 7.647.707-8-PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 760.420.069-91, todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre a Data de Terras n.º 04 (quatro), da Quadra n.º 39 (trinta e nove), com a área de 612,50M2 (seiscentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados), situada na Planta Urbana desta cidade, na Vila Benta; pelo preço certo e convencionado de R\$.850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), pagos neste ato em moeda corrente e nacional do País, que contou e achou exata, da qual dá ao mesmo comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores. Podendo o ora comprador promover a lavratura da Escritura Pública definitiva e registro nos cartórios competentes. Presente neste ato o ora comprador, o qual declarou que está de pleno acordo com o presente instrumento. E, por estarem certos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, 09 de novembro de 2.001.

Erildo Pinheiro dos Santos

João Gomes de Oliveira

Testemunhas:

Agildo Gomes Reis
